

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">373/XIII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP)
<b>Assunto:</b>	Altera o Decreto – Lei n.º 241/2007, de 21 de junho (Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental), criando normas sobre dispensa de serviço de bombeiros que desempenham funções na Administração Pública
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª), com eventual conexão à Comissão de Agricultura e Mar (7.ª) e à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) *</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\* O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 26 de janeiro, conjuntamente com o Projeto de Lei n.º 305/XIII/2.<sup>a</sup> (PSD) sobre a mesma matéria. Assim sendo, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão competente.**

19 de janeiro de 2017

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane  
DAPLEN